



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.037,53.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 192.043,76 (Cento e noventa e dois mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

037 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 24.928,00

038 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 16.108,15

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 708,70

043 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.275,00

050 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.295,30

02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário

10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde

065 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.287,20

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

078 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 850,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

105 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.089,67

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

114 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 980,00

115 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 162,03

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

118 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 11.276,02

119 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.940,80

133 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

135 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.680,92
137 - 01 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.494,28
138 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 16.000,00
12.365.0005.2.021 - Manutenção Creche	
151 - 01 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.189,31
152 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.536,00
157 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.610,71
02.04.03 - Fundeb 60%	
12.366.0005.2.025 - Fundeb 60% - EJA	
171 - 02 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.995,98
02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.036 - Manutenção Agricultura e Abastecimento	
216 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 17.638,12
02.08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.038 - Manutenção Planejamento Urbano	
231 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 27.821,09
233 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.540,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 - Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.039 - Manutenção do Esportes	
241 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 6.863,00
244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.320,00
02.09.02 - Ações para Juventude e Cidadania	
14.422.0010.2.040 - Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
249 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 100,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.041 - Manutenção Meio Ambiente	
258 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65,46
02.13.00 - Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 - Manutenção Administração	
285 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.910,00
292 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.254,99
02.14.00 - Diretoria Municipal de Recursos Humanos	
04.128.0015.2.046 - Manutenção Recursos Humanos	
297 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 420,00
02.15.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 - Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.047 - Manutenção Cultura e Turismo	
302 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 429,24
303 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.16.00 - Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.048 - Manutenção Proteção e Defesa Civil	
312 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 173,82

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.043,76 (Cento e noventa e dois mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

034 - 02 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.113,90

035 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 19.099,00

039 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 200,00

040 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.621,70

041 - 02 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.001,27

042 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 128,70

044 - 02 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.035,00

046 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 870,20

047 - 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.957,98

048 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 180,00

049 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 907,40

051 - 05 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

02.02.03 - Programa Saúde da Família/Agente Comunitário

10.301.0003.2.012 - Programa Agente Comunitários de Saúde

067 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.287,20

02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 - Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

081 - 05 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 850,00

02.03.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 - Manutenção do FMDCA - Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

103 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.089,67

02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

113 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.142,03

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 - Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental

117 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.216,82

128 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600,00

02.04.02 - Educação Infantil

12.365.0005.2.020 - Manutenção Pré-Escola

136 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 11.859,72

140 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.500,00

148 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.815,48

12.365.0005.2.021 - Manutenção Creche

150 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.189,31

154 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.146,71

02.04.03 - Fundeb 60%

12.366.0005.2.025 - Fundeb 60% - EJA

170 - 02 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.995,98

02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.036 - Manutenção Agricultura e Abastecimento

218 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.617,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

219 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.280,12
222 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.740,50
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
234 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 29.361,09
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes	
239 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.203,00
240 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.980,00
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	
14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
252 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100,00
02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente	
257 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 65,46
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
279 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.910,00
281 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.254,99
02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos	
04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos	
299 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 420,00
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 – Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo	
305 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.500,00
307 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 429,21
02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil	
313 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 173,82

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 38.359,64 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.03 – Fundeb 60%

12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche

167 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.978,92

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

260 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.189,99

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

301 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.768,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

302 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 581,42
303 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.940,46
306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.550,00
02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil	
308 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.768,71
309 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 581,43

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.359,64 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação****02.04.04 – Fundeb 40%**

12.365.0005.2.028 – Fundeb 40% - Creche	
181 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.978,92

02.04.08 – Ensino Superior

12.364.0005.2.033 – Manutenção Ensino Superior	
195 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.890,13
196 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.334.0008.2.037 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
226 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.350,13

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos	
299 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.140,46

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 101.928,77 (Cento e um mil, novecentos vinte e oito reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde****02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
038 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.876,00
042 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.127,50
045 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 700,00
048 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.252,60

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes	
244 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.843,17

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
285 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.765,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

303 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.853,83

306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.070,00

307 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.440,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.928,77 (Cento e um mil, novecentos vinte e oito reais e setenta e sete centavos), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$14.705,36 (Quatorze mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

244 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.180,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

303 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 295,36

305 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.730,00

306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.500,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.705,36 (Quatorze mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de setembro de 2019.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2.026 em 03/09/19

Fis nº Livro nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal